

São Luís, segunda-feira, 30 de março de 2026

Monte Castelo: um bairro em decadência?

O bairro está se descaracterizando com o fechamento dos estabelecimentos comerciais após viver tempos áureos com a economia vibrante durante décadas

DOUGLAS CUNHA

O bairro Monte Castelo nos seus primórdios foi conhecido como Areal, devido à vasta faixa de areia que se estendia desde a margem do Rio Anil até à parte mais alta, que já foi conhecida como Caminho Grande, uma extensão da Rua Grande, recebendo a denominação atual de Avenida Getúlio Vargas, da parte que se inicia no Canto da Fabril e se estende até o bairro João Paulo, na confluência das avenidas São Marçal e Kennedy.

O bairro se consolidou a partir do final do século XIX, quando perdeu o seu status de zona rural, sendo suas chácaras substituídas por belos bangalôs, abrigando as famílias de classe média que migraram do Centro por ser uma área considerada mais aprazível.

O Monte Castelo por muito tempo foi uma povoação de grande importância para a cidade, e se consolidou

como bairro no final da década de 1940. A partir de então, se destacou como uma comunidade de grande importância e fundamental para a cidade. Ele era um local de passagem obrigatória para viajantes.

Depois se destacou como um dos primeiros lugares fora do eixo do centro antigo a se consolidar como bairro. A partir de então, se destacou como um bairro de famílias de classe média e classe média alta, mas também de famílias mais humildes, principalmente as que moravam nas áreas de manguezal margeando o Rio Anil e a Estrada da Vitória, atual Avenida Luiz Rocha.

A ocupação da região se intensificou no início do século XX. Assim, aumentaram a quantidade de moradias que tomaram o lugar dos sítios e a paisagem do bairro foi se transformando, também impulsionada pelo avanço nos transportes que passou a servir a população, conduzindo-a do centro da cidade para o Monte Castelo e vice-versa.

O bairro foi modificado com a implantação de outros benefícios urbanos, como a instalação da rede de eletricidade e o asfaltamento durante a segunda metade da década de 1960.

Com o passar do tempo outros benefícios públicos aos moradores, que puderam usufruir uma melhor infraestrutura, também pela instalação de uma rede de água e esgoto.



Do auge ao ostracismo

Depois de seus tempos áureos, quando o Monte Castelo contou com a instalação de hospitais, como o Aldeonora Belo, Hospital Maranhense, Hospital Nina Rodrigues, Clínicas particulares, Cinema, estabelecimentos de ensino importantes como o IFMA que substituiu a Escola Técnica Federal, passando a oferecer curso de graduação superior, SENAI, Santuário de Nossa Senhora da Conceição, Igreja Batista, e outras de menor porte; o Cine Monte Castelo, Centro Educacional Santa Terezinha, Unidade Escolar Fernando Perdigão e faculdades particulares, importantes casas comerciais como lojas de móveis e concessionárias de veículos, o Monte Castelo passa por um momento de grave decadência com o fechamento de muitos destes estabelecimentos.

O mesmo acontece com as moradias. Poucos são os bangalôs que ainda são habitados e quase todos com a

sua estrutura arquitetônica modificada. São muitas as casas que estão à venda por muito tempo sem que apareçam interessados e outras, simplesmente abandonadas, dando ao Monte Castelo um aspecto de "Bairro Fantasma".

Para o autônomo que se identificou apenas como Luiz (temendo sofrer represálias), a decadência do Monte Castelo se deve à falta de segurança e da infraestrutura deficitária, o que tem obrigado as famílias a migrarem para os condomínios fechados, onde se sentem mais seguras.

Para Josemar Castro, 65 anos, aposentado e criado no Monte Castelo, o bairro está se descaracterizando com o fechamento dos estabelecimentos e exemplificou o Cine Monte Castelo, cujo prédio em estado deplorável há muitos anos se encontra à venda e não consegue nenhum interessado.

Ele citou também a constante falta de água, cuja distribuição já é, há muito tempo, bastante deficitária. "Também o acúmulo de lixo em algumas ruas tem sido observado frequentemente. Infelizmente, o nosso bairro está se acabando", concluiu Josemar.

Também o acúmulo de lixo em algumas ruas tem sido observado frequentemente.

Infelizmente, o nosso bairro está se acabando



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026-SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026/SEDES-SIGA

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019; Decreto 38.728, de 24 de novembro de 2023; Decreto 38.134, de 6 de março de 2023; Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023; e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SAA na zona rural do município de Aldeias Altas/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a sessão que estava marcada para ocorrer dia 10 de abril de 2026, às 14h30min (horário de Brasília), fica REMARCADA para o dia 17 de abril de 2026, às 14h30min (horário de Brasília) através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível nas páginas web www.sead.ma.gov.br e www.sedes.ma.gov.br.

São Luís, 27 de março de 2026.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP torna público, que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Imperatriz/MA, em 26/09/2025, solicitação da Licença Ambiental Prévia para construção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, situado no endereço: rua da prainha, s/n, bairro: Itamar guara, município: Imperatriz estado: maranhão cep: 65900-390 Imperatriz/MA, conforme dados constantes processo nº 5690/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2026, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

Apresentação dos resultados das Diretorias referentes ao exercício de 2025;

O que mais ocorrer;

Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

São Luís, 26 de março de 2026.
Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO: 0001678 -28.2009.4.01.3700 1. CLASSE/ACAO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA (12078) REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, REQDO: ESPOLIO DE ENAZEVEDO DE ARAUJO. FAZER SABER a todos quantos o presente edital vier dele tiverem notícia que, por este Juízo, se processam os autos da Ação de Desapropriação de imóvel abaixo especificado. Publica-se o presente edital para conhecimento de terceiros, os quais poderão opor as impugnações que julgarem de seus interesses. IMÓVEL: FAZENDA BOMSOSSEGO, com área registrada de 213,8740 ha (duzentos e treze hectares e oitenta e sete ares e quarenta centiares) situado no Município de Bacabal, neste Estado, declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo decreto federal s/n de 27 de agosto de 1996, objeto da matrícula, n. 5.676, do Livro 2-V, R-1, fls. 139 do Cartório de Registro do 1o. Ofício da Comarca de Bacabal-MA. SEDE DO JUÍZO: Avenida dos Holandeses, Quadra 32, lote 30, 3o. andar, Quintas do Calhau. CEP 65.072- 850; telefone: (98) 3215-7237/7238. Horário de expediente: das 09hs às 18hs - e-mail: 08vara.ma@trf1.jus.br. São Luis-MA, 21 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS NUNES JUNIOR
Superintendente Regional do INCRA/MA
MAURICIO RIOS JUNIOR
Juiz Federal

EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ nº 32.695.147/0001-30 | NIRE 21300012559
AVISO AOS ACIONISTAS
EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2026, às 09h, de forma exclusivamente digital, encontram-se à disposição na sede da Companhia, localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, CEP: 65.085-581, bem como no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia.
São Luís/MA, 27 de março de 2026
Augusto Miranda da Paz Júnior
Diretor-Presidente

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 | Código CVM nº 02001-0
AVISO AOS ACIONISTAS
EQUATORIAL S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, encontram-se à disposição na sede da Companhia, localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quitandinha, Bairro Altos do Calhau, CEP: 65070-900, bem como no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia.
São Luís/MA, 27 de março de 2026
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor de Relações com Investidores

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS
INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO - CRT-02
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90003/2026
Objeto: A presente Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT-02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Abertura dia 15/04/2026 às 09:30 h (horário de Brasília)
Local: www.gov.br/compras/pt-br/
Obtenção do edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados com vista franqueada no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIÃO - CRT-02, situado na Rua das Paparubas, quadra 05, nº 24, Bairro São Francisco, Cep: 65076-000, São Luís -MA, e-mail: compras@crt02.gov.br, em dias úteis, no horário de 8h às 16h horas e através do site www.crt02.gov.br, bem como no site do www.gov.br/compras/pt-br/.
JOÃO BATISTA SOUZA
Presidente do CRT-02

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SCOM - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DCOM - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE LICENÇA
Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, inscrita no CNPJ nº 06.279.103/0001-19, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Autorização de limpeza de área com corte de árvore e demolição nº 06/2026 em 25 de março de 2026, para a atividade de Construção do Prédio de Salas de Aulas e Laboratório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), localizada à Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM 26101.002258/2025.
Fernando Carvalho Silva
Reitor

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE LICENÇA
Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA, inscrita no CNPJ nº 06.279.103/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Operação para a Obra de Conclusão da Restauração e Requalificação do Prédio do Palácio das Lágrimas, localizado na Rua de São João, na esquina com a Rua da Paz, 506, Centro, São Luís/MA.
Fernando Carvalho Silva
Reitor

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrita(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VEENEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, financiado com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10184378904, firmado em 18/08/2023, no qual figura como fiduciante Samuel Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG e CPF/MF nº 249.280.418-50 (número único), residente e domiciliado em Teresina - PI, levara a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 06 de abril de 2026, às 15h00, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 462.188,76 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credor Fiduciária, controlado pelo Prédio (Casa) Residência e respectivo terreno (lote 04) na 1ª Travessa Santo Antonio nº 1744, no Bairro João Viana, em Caxias - MA. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 28.421 do Registro de Imóveis de Caxias - MA. Área: Área construída de 120,00m² e terreno (lote 04) com 191,75m². Obs.: I) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correto por conta do comprador; II) Ocupado, Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de abril de 2026, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 462.704,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.megalioes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília (DF. Os devedores fiduciários serão comunicados) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) devedor(es) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ofertado entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megalioes.com.br respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megalioes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando no opção HABILITAR, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (11) 3149-4600 / www.megalioes.com.br